

COMUNICADO PROENG n.º 22/2026

O Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-360 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 – 3211 7000 - *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, usando da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, de **prorrogação**, referente ao Processo Seletivo do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação, em conformidade com o item 1.2 do Edital UNIFEBE n.º 22/2025, de 10/6/2025 e o 1.º Termo Aditivo, de 27/6/2025, conforme segue:

1. Candidata que obteve a monitoria prorrogada, abaixo identificada:

Código da Vaga e Atividade Curricular	Candidatos
030 Práticas Funcionais Farmacologia	Maria Eduarda de Matos Bittencourt

2. Para iniciar a monitoria o acadêmico deverá preencher o Plano de Monitoria (Anexo III do Edital) e postá-lo no Ambiente Virtual – Moodle, devidamente assinado com assinatura eletrônica do gov.br, no respectivo link que consta a seguir, **o dia 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)**.

Código da Vaga e Atividade Curricular	Candidatos
030 Práticas Funcionais Farmacologia	https://virtual.unifebe.edu.br/avea/course/view.php?id=16633

2.1 A Monitoria pode ser iniciada **a partir da data do resultado da classificação final** e o término deve ocorrer até o dia **27 de junho de 2026**, observado o cumprimento das normas previstas no Edital.

3. Para fins de certificação o (a) monitor (a) deverá:

I - preencher semanalmente o documento de Cumprimento do Plano de Monitoria disponível na sala do Ambiente Virtual – Moodle, sob a supervisão do (s) professor (es) responsável (is) pela monitoria, da Coordenação do Curso e da Pró-Reitoria de Graduação;

II - e ao final da monitoria, o monitor deverá preencher o Relatório das Atividades de Monitoria Voluntária (Anexo IV), solicitar o preenchimento do (s) professor (es) responsável (is), providenciar as devidas assinaturas eletrônicas via gov.br e postá-lo no Ambiente Virtual – Moodle, **até o dia 1º de julho de 2026 (quarta-feira)**.

4. Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: proeng@unifebe.edu.br.

Brusque, 23 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. SIDNEI GRIPA
Pró-Reitor de Graduação

1. Candidata que optou a monitoria prorrogada, abaixo identificada:

Candidatos	Código da Vaga e Atividade Curricular
Maria Eduarda de Matos Bittencourt	030 Práticas Funcionais Farmacologia

2. Para iniciar a monitoria o acadêmico deverá preencher o Plano de Monitoria (Anexo III do Edital) e postá-lo no Ambiente Virtual – Moodle, devidamente assinado com assinatura eletrônica do gov.br, no respectivo link que consta a seguir, o dia 27 de fevereiro de 2026 (sexta-feira).

Candidatos	Código da Vaga e Atividade Curricular
https://virtual.unifebe.edu.br/aves/courseview.php?id=18623	030 Práticas Funcionais Farmacologia

2.1 A Monitoria pode ser iniciada a partir da data do resultado da classificação final e o término deve ocorrer até o dia 27 de junho de 2026, observando o cumprimento das normas previstas no Edital.

3. Para fins de certificação o (a) monitor (a) deverá:

I - preencher semanalmente o documento de Cumprimento do Plano de Monitoria disponível na sala do Ambiente Virtual – Moodle, sob a supervisão do (a) professor (es) responsável (is) pela monitoria, da Coordenação do Curso e da Pró-Reitoria de Graduação;

II - ao final da monitoria, o monitor deverá preencher o Relatório das Atividades da Monitoria Voluntária (Anexo IV) e postá-lo no Ambiente Virtual – Moodle, até o dia 1º de julho de 2026 (quarta-feira).

Publicado na UNIFEBE 23 de fevereiro de 2026.

PLANO DE MONITORIA

VOLUNTÁRIA [] | COM BOLSA []

ANO: 202_____

CURSO:	
COMPONENTE CURRICULAR ou ATIVIDADE CURRICULAR:	
NOME DO MONITOR(A)	[MATRÍCULA:]
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER CUMPRIDA:	

QUADRO 1 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) MONITOR (A) *

Atividades/Atribuições	Data	Dia(s) da Semana	Horário (início e fim)	Carga Horária Diária
I – Auxiliar o corpo docente nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a acadêmicos;				
II – Auxiliar o corpo docente nas atividades práticas do componente curricular;				
III – auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;				
IV – Constituir um elo entre professores e acadêmicos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural do ensino-aprendizagem;				



UNIFEBE

Pró-Reitoria de Graduação

V – Cumprir as atividades e atribuições designadas pelo professor orientador.				

* Observar as atribuições do(a) monitor(a) no artigo 8.º da Resolução Consuni n.º 10/2023, de 3/5/2023.

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) **não poderá exceder a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 4 (horas) diárias**. O horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar no espaço horário (das x às x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

CARGA HORÁRIA SEMANAL A SER	
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL	
NOME DO MONITOR(A)	
ATIVIDADE DE SUPERVISÃO	
COMPONENTE CURRICULAR	
CURSO	

Assinatura do (a) Monitor(a)

Assinatura do(a) (s) Professor(a) (es)

Assinatura do(a) Coordenador(a)